



PROCESSO N.º	80.357/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PLANALTO DA SERRA
INTERESSADA	MARIA JOSÉ ROSA DA CONCEIÇÃO
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR IDADE
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 058/2022**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 14/2/2022, concedendo **aposentadoria por idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem direito a paridade, à Sra. **Maria José Rosa da Conceição**, servidora efetiva, no cargo de Merendeira, classe “A”, nível “06”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestão e Trabalho, no município de Planalto da Serra/MT.
2. No relatório técnico de defesa¹ de aposentadoria por idade, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 058/2022.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.600/2023**², da lavra do Procurador-Geral de Contas Adjunto **William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 058/2022.
4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 14 de março de 2023.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Doc. digital n.º 28704/2023.

² Doc. digital n.º 32190/2023.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT

